



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 172, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.003385/2016-17

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: IFB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

Representante: DIVERSOS CIDADÃOS.

Objeto: CONCURSO PÚBLICO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB). EDITAL Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2016. DIVERSOS SUPOSTOS VÍCIOS CONSUBSTANCIADOS EM: INDEVIDA RESTRIÇÃO À AMPLA CONCORRÊNCIA EM RAZÃO DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE BACHAREL EM PRODUÇÃO CULTURAL; AUSÊNCIA DE ISONOMIA ENTRE OS CANDIDATOS AOS CURSOS DE DOCÊNCIA EM ESPANHOL, PORTUGUÊS E PORTUGUÊS/INGLÊS; INOBSERVÂNCIA DA LEI DE COTAS; ATRIBUIÇÃO DE PESO EXACERBADO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS; SUCESSIVAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL REFERENTES À ÁREA DE AGROECOLOGIA, SEM TEMPO HÁBIL PARA OS CANDIDATOS DELAS TOMAREM CIÊNCIA; EXISTÊNCIA DE QUESTÕES IDÊNTICAS ÀS DO CONCURSO ANTERIOR; FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS; PROBLEMAS NOS GABARITOS E ALTERAÇÕES DECORRENTES DOS RECURSOS; ERROS NAS

RESPOSTAS DA BANCA NA PROVA DA ÁREA DE QUÍMICA; PROVA DA ÁREA DE PEDAGOGIA MAL ELABORADA, COM RECURSOS INDEFERIDOS SEM FUNDAMENTAÇÃO E SEM BASE LEGAL, COM MUITAS QUESTÕES ANULADAS E GABARITOS ALTERADOS, SEM DIVULGAÇÃO DOS MOTIVOS PARA TANTO; FALTA DE CLAREZA DO EDITAL; EXISTÊNCIA DE PESSOAS QUE CONSTARIAM DA LISTA DE APROVAÇÃO DA SEGUNDA FASE SEM TEREM FIGURADO NA LISTA DE APROVAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES

Procuradora da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 maio 2017. Caderno Extrajudicial, p. 17.

MPF
Ministério Público Federal